

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 26/2013

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO - ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE UM VIDRO COMUM, MEDINDO 75CM X 85CM,
ESPESSURA 3MM.

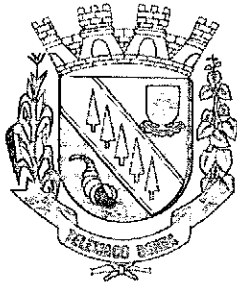
Valor:
R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Telêmaco Borba, 21 de novembro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 104/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria revoga a portaria nº 28/2013.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
22 de outubro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO N° ___/2013

Setor requisitante: Secretaria de Administração

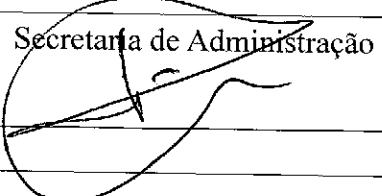
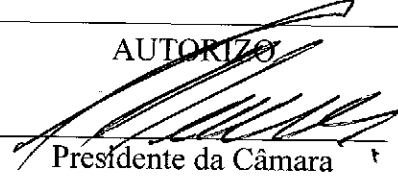
VIDRO COMUM 75 CM X 85 CM

Unidade	Quantidade	Nome do produto
UN	1	Vidro Comum 75 cm x 85 cm

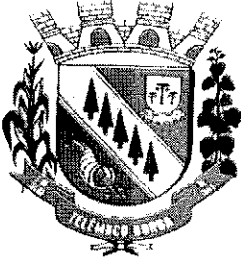
JUSTIFICATIVA

Troca de vidro na sala do Vereador TOTO visto estar quebrado e apresentar riscos de segurança aos transeuntes e entrada de água na hora de chuvas torrenciais.

DATA: 17/11/2013

Secretaria de Administração 	AUTORIZO  Presidente da Câmara
---	---

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de dispensa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

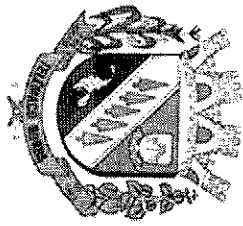
Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: VIDRO

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO** obteve o menor preço no item **VIDRO COMUM**. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba 18 de Novembro de 2013.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração

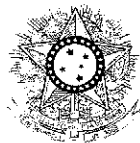


ÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	RAIZA CONCHITA		A.R DE ALMEIDA		SIDNEI OLIVEIRA	
	VALOR UNITARIO		VALOR UNITARIO		VALOR UNITARIO	
VIDRO COMUM 75cm X 85cm.	75,00		150,00		69,00	
TOTAL	R\$ 75,00		R\$ 150,00		R\$69,00	

TELEMACO BORBA, 18 de Novembro de 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.521.346/0001-60
Certidão n°: 38576486/2013
Expedição: 14/11/2013, às 16:19:02
Validade: 12/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.521.346/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000282013-14024346

Nome: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO - ME

CNPJ: 02.521.346/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

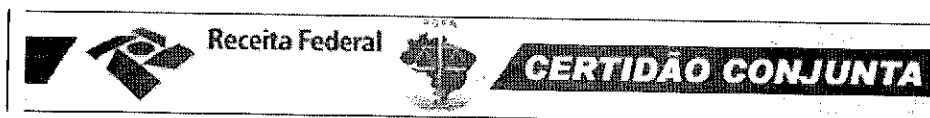
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/05/2013.

Válida até 16/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO - ME**
CNPJ: **02.521.346/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

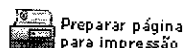
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:43:53 do dia 12/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2014.

Código de controle da certidão: **C65F.C57B.F7D7.ADC9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02521346/0001-60

Razão Social: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO

Endereço: AV MAL FLORIANO PEIXOTO 646 SALA / SOCOMIN / TELEMACO
BORBA / PR / 84269-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2013 a 19/11/2013

Certificação Número: 2013102109520166571911

Informação obtida em 18/11/2013, às 14:55:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000842013-14024346

Nome: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO - ME

CNPJ: 02.521.346/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/11/2013.

Válida até 18/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02521346/0001-60
Razão Social: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO
Endereço: AV MAL FLORIANO PEIXOTO 646 SALA / SOCOMIN / TELEMACO BORBA /
PR / 84269-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

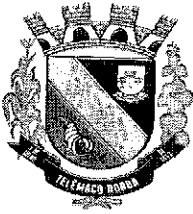
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2013 a 20/12/2013

Certificação Número: 2013112117185863407360

Informação obtida em 21/11/2013, às 17:18:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº ____/2013

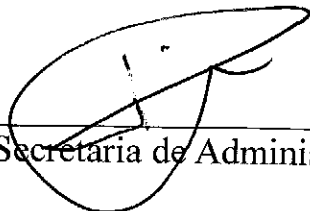
DATA: 18/11/2013

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE EDITAL

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).


Secretaria de Administração

Dotação
33 90 30 24 00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS


Secretário de Finanças


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal de Telêmaco Borba necessita adquirir materiais para a manutenção de bens imóveis, mais precisamente para a troca de um vidro no prédio da Casa Legislativa. As empresas contatadas apresentaram suas propostas as quais encontram-se acostadas ao presente processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de compra de produtos indispensáveis à manutenção da Casa, sendo o preço final da compra correspondente ao valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), obedecendo, portanto, o valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços e compras, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO - ME", estabelecimento comercial o qual apresentou melhor preço, estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

2. MÉRITO

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 24. É dispensável a licitação:

"I - ...


II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2013.



LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 26/2013

OBJETO: Aquisição de um vidro comum.

CONTRATADA: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO - ME

CNPJ: 02.521.346/0001-60

VALOR: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de novembro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente


FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 51/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO "SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO - ME", CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ 02.521.346/0001-60, com sede nesta cidade, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 646, bairro Socomim, na pessoa de seu representante legal **SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, comerciante, Cédula de Identidade nº 4.349.482-1, CPF/MF nº 573.111.379-34, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná, Brasil, denominado simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço para troca de um vidro comum, sendo as medidas de 75cm x 85cm e espessura de 3mm, decorrente do processo de dispensa nº 26/2013.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, do INSS e FGTS vigentes bem como Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, consoante Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2013, dentro do prazo acordado, conforme especificações e determinações da Administração da Câmara Municipal, encaminhando cópia da respectiva publicação;

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br


Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

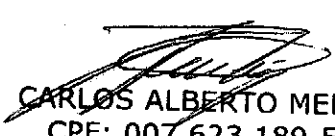
Telêmaco Borba, 21 de novembro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21


SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO - ME
CNPJ 02.521.346/0001-60
SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO
RG nº 4.349.482-1
CPF/MF nº 573.111.379-34

Testemunhas:


EDSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 026.471.869-01


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53

		para impressora HP Laser Jet 1020, cor preto, original do fabricante do equipamento (impressora) componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.						
29	1	Cartucho de toner HP 125A Cor Magenta; Código de referência CB543AB; Para impressora HP CM 1312 NFI; Original do fabricante do equipamento (impressora); Componentes 100% novos, Com validade de 12 meses a partir da data da entrega; Com identificação do fornecedor na embalagem.	HP	UN	20,00	144,99	2.699,80	
31	1	Cartucho de toner HP 125A Cor Ciano; Código de referência CB541AB; Para impressora HP CM 1312 NFI; Original do fabricante do equipamento (impressora); Componentes 100% novos, Com validade de 12 meses a partir da data da entrega; Com identificação do fornecedor na embalagem.	HP	UN	20,00	165,00	3.300,00	
32	1	Cartucho de toner HP 125A Cor Amarela; Código de referência CB542AB; Para impressora HP CM 1312 NFI; Original do fabricante do equipamento (impressora); Componentes 100% novos, Com validade de 12 meses a partir da data da entrega; Com identificação do fornecedor na embalagem.	HP	UN	20,00	134,99	2.699,80	
33	1	Cartucho de toner preto código do cartucho ML-2010 D3 para impressora da marca Samsung modelo ML 2010, cor preto, original e genuíno do fabricante do equipamento (impressora) componentes 100% novos.	SAMSUNG	UN	630,00	115,90	73.017,00	
34	1	Cartucho jato de tinta nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Compatível com a impressora HP Deskjet 840C; Cartucho original e genuíno do fabricante do equipamento; Embalagem individual, lacrada; Na embalagem deve constar: fabricante do produto, origem, código do produto, impressoras que utilizam este produto, data de fabricação e prazo de validade; Componentes 100% novos; O produto deve ser entregue com 70% de seu prazo de validade a vencer.	HP	UN	6,00	40,00	240,00	
TOTAL							100.412,30	

SUELEN CRISTINA PROVENSI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	Cartucho de tinta HP 662 Para impressora HP Deskjet 2516; A jato de tinta Preto; Código de referência CZ103AB; Original do fabricante do equipamento (impressora); Componentes 100% novos, Com validade de 12 meses a partir da data da entrega; Com identificação do fornecedor na embalagem.	HP / HP 662 PRETO	UN	2.000,00	16,92	33.840,00
19	1	Cartucho de tinta nº 88 código do cartucho C9387AL, para impressora HP, tinta magenta com no mínimo 9 ml de tinta, original do fabricante do equipamento, componentes 100 % novos	HP / HP Nº 88 MAGENTA	UN	10,00	31,99	319,90
TOTAL						34.159,90	

VALOR TOTAL 169.164,50

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 05 de novembro de 2013.

Luiz Carlos Gibson
PrefeitoTERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 26/2013

OBJETO: Aquisição de um vidro comum.
CONTRATADA: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO - ME
CNPJ: 02.521.346/0001-60
VALOR: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
PresidenteFRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de AdministraçãoEXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 50/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: JOCIMARA NOGUEIRA RIBEIRO CONFECÇÕES - ME

Objeto: Compra de uniformes sob medida para uso dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, consistentes nos itens especificados as fls. 01/02 do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, sob o n. 08/2013, onde se encontram minuciosamente delineados:

Item	Nome do produto	Qntd	Unid	Valor Unitário
01	Calça social feminina sem bolsos, com fechamento frontal com zíper de nylon; cós anatômico com 8 cm de largura, com dois botões no cós; todos os pespontos a 5mm da borda/costura; pences. Calça em tecido Two Way 95% poliéster 4% elastano na cor preta. Modelo (anexo).	24	Unid	R\$ 77,50
02	Camisete com manga curta, decote em V, com dois bolsos, com botões duplos, com gola - com os seguintes detalhes de confecção: detalhes em estampado de acordo com modelo em anexo; pence; pesponto duplo a 0,5cm da barra galoneira 4 pontos por cm. Camisete em tecido tricoline Amelie Doptex 38% poliéster 58% algodão e 4% elastano; gramatura: na cor (001-9136). Bordado escrito no bolso esquerdo, Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana, tamanho 13. Modelo (anexo).	24	Unid	R\$ 66,50
03	Camisa pólo manga curta, masculina com bolso lado esquerdo, bordado escrito Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana, tamanho 13, no bolso, três botões 1,2cm; gola tipo pólo, punhos (manga) sanfonados de 3cm, carcela 19cm x 8,5cm, pesponto duplo a 1,5cm da barra galoneira 4 pontos por cm. Camisa em malha piquet 65% poliéster e 35% algodão na cor igual ou semelhante camisa masculina (azul claro).	11	Unid	R\$ 34,90
04	Calça feminina tamanho adulto em malha colégial na cor preta. Gramatura 280 g/m2, composição: 65% poliéster e 35% algodão, com elástico na cintura parte de trás, com zíper, cós e recortes igual calça jeans, conforme modelo anexo.	9	Unid	R\$ 55,90
05	Calça social masculina esporte fino, cós com passa cinto, com zíper nylon e fecho metálico, sem prega, bolsos faca frontal, e bolso traseiro embutido, confeccionada em tecido brim cotton composto por 65% poliéster e 35% algodão na tonalidade preta. Modelo anexo.	18	Unid	R\$ 78,77
06	Camisa masculina social manga curta, com recorte na costa e prega, com botões, com bolso no lado esquerdo, colarinho com intertela, cor azul (001-69) - tecido Doplin 28% algodão, 67% poliéster e 5% elastano; sete botões 1,2cm; bordado no bolso, Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana, tamanho 13; gola entreteçada, costura 5 pontos por cm; todos os pespontos a 5mm da borda/costura. Modelo anexo.	9	Unid	R\$ 62,90
07	Camisa masculina social manga longa, com recorte na costa e prega, com botões, com bolso no lado esquerdo, colarinho com intertela, cor azul (001-69) - tecido Doplin 28% algodão, 67% poliéster e 5% elastano; sete botões 1,2cm; bordado no bolso, Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana, tamanho 13; gola entreteçada, costura 5 pontos por cm; todos os pespontos a 5mm da borda/costura.	06	Unid	R\$ 72,90
08	Camisa manga longa feminina, decote em V, com dois bolsos, com botões duplos, com gola - com os seguintes detalhes de confecção: detalhes em estampado de acordo com modelo em anexo; pence; pesponto duplo a 0,5cm da barra galoneira 4 pontos por cm. Camisa em tecido tricoline Amelie Doptex 38% poliéster 58% algodão e 4% elastano; na cor (001-9136). Bordado escrito no bolso esquerdo, Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana, tamanho 13. Modelo anexo.	10	Unid	R\$ 72,90
09	Camisa pólo manga curta, feminina com bolso lado esquerdo, bordado escrito Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana tamanho 13, no bolso, três botões 1,2cm; gola tipo pólo, punhos (manga) sanfonados de 3cm, carcela 19cm x 8,5cm; pesponto duplo a 1,5cm da barra galoneira 4 pontos por cm. Camisa em malha piquet 35% poliéster e 65% algodão na cor igual ou semelhante à camisa feminina, com detalhe estampado, de acordo com modelo em anexo.	9	Unid	R\$ 33,90
10	Jaqueta feminina em tecido Two Way, na cor preta, forrada em cetim com lycra da mesma cor, com zíper nos bolsos frontais, com fechamento também com zíper, bordado lado esquerdo escrito: Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana, tamanho 13.	09	Unid	R\$ 118,90
11	Jaqueta masculina em tecido micro gabardine 100% poliéster, gramatura 159g/m² na cor preta, com forro materializado 100% poliéster bordado lado esquerdo escrito: Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Letra tipo verdana com bolsos laterais e um bolso interno, com punho em elástico, de acordo com modelo em anexo.	7	Unid	R\$ 118,00

Valor Total: 9.694,56 (nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Data: 20/11/2013

Contrato nº. 51/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO - ME

Objeto: Prestação de serviço para troca de um vidro comum, sendo as medidas de 75cm x 85cm e espessura de 3mm, decorrente do processo de dispensa nº 26/2013

Valor: 69,00 (sessenta e nove reais).

Data: 21/11/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 30 de 09 de janeiro de 2013, julgou vencedora a empresa:

- JOCIMARA NOGUEIRA RIBEIRO CONFECÇÕES - ME

CNPJ: 00.459.510/0001-21

DESCRIÇÃO

Aquisição de uniformes sob medida para os servidores efetivos da Câmara Municipal, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
Valor total: R\$ 9.694,56 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente